

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009**

**Edital de Abertura**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado, através da Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade - FUNCEC, sob a coordenação da Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria nº 012/2009, publicada em 01/06/2009, Concurso Público de Provas para provimento dos cargos de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E MOTORISTA, conforme descrição contida no item 3 deste Edital. Estabelece, ainda, as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O planejamento, a coordenação, o controle e a fiscalização de todas as etapas do Concurso Público estarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Concurso Público, constituída junto à Câmara Municipal de Rio Piracicaba, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O recebimento das inscrições, a organização, a aplicação e a avaliação das provas Objetivas e Práticas estarão sob a responsabilidade da Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade – FUNCEC, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.3. O prazo de vigência do Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente, a critério da Câmara Municipal.
- 1.4. Os candidatos nomeados por este concurso público se submeterão ao Regime Jurídico Estatutário, previsto na Lei Municipal nº 2.042/2006.
- 1.5. O período de vigência do Concurso Público não gera para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera para o candidato direito subjetivo à nomeação, dependendo da classificação obtida, e dentro do número de vagas disponibilizadas. A Câmara Municipal de Rio Piracicaba reserva-se ao direito de proceder às nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.
- 1.6. Os cargos serão providos em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.
- 1.7. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
  - 1.7.1. ANEXO 01- CARGOS E VAGAS OFERTADOS

- 1.7.2. ANEXO 02 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- 1.7.3. ANEXO 03 - DESCRIÇÃO DAS ESPECIALIDADES
- 1.7.4. ANEXO 04 - ATESTADO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
- 1.7.5. ANEXO 05 - PROCURAÇÃO (Modelo)
- 1.7.6. ANEXO 06 - FORMULÁRIO PARA RECURSO (Modelo)
- 1.7.7. ANEXO 07 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (Modelo)

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A realização do referido Concurso Público ampara-se:

- 2.1.1. No Artigo 121 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Rio Piracicaba.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DOS VENCIMENTOS**

- 3.1. O Assistente Administrativo deverá realizar serviços administrativos internos; prestar serviços auxiliares às atividades desenvolvidas pelo Supervisor Administrativo; realizar tarefas externas em bancos e estabelecimentos comerciais locais, sob determinação da Diretoria Geral ou da Presidência; realizar outras tarefas administrativas auxiliares. Os vencimentos iniciais da categoria Assistente Administrativo correspondem aos valores fixados, já acrescidos de gratificações/abono complementar previstos na legislação vigente, totalizando R\$615,03 (seiscentos e quinze reais e três centavos), caracterizada pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.2. O Supervisor Administrativo deverá processar dados e informações da Câmara Municipal; acompanhar a manutenção de equipamentos de informática; auxiliar a Diretoria Geral e a Presidência na veiculação de informações sobre as atividades da Câmara Municipal; cuidar dos procedimentos formais de compras e arquivos da Contabilidade; auxiliar nas reuniões da Câmara Municipal; executar outras tarefas administrativas gerais, como a de auxiliar da atividade contábil, sob determinação da Diretoria Geral ou da Presidência. Os vencimentos iniciais da categoria Supervisor Administrativo correspondem aos valores fixados, já acrescidos de gratificações/abono complementar previstos na legislação vigente, totalizando R\$1063,00 (um mil e sessenta e três reais), caracterizada pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.
- 3.3. O Motorista deverá conduzir veículos automotores de passageiros dentro e fora do Município, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programa estabelecido; adotar medidas adequadas à prevenção ou solução de qualquer incidente, garantindo sua própria segurança e a dos passageiros; cuidar da limpeza, conservação e manutenção do veículo da Câmara; manter fichas de controle de quilometragem percorrida, gastos de combustíveis e lubrificantes; realizar outras tarefas que digam respeito à natureza do cargo. Os vencimentos iniciais da categoria Motorista correspondem aos valores fixados, já acrescidos de gratificações/abono complementar

previstos na legislação vigente, totalizando R\$615,03 (seiscentos e quinze reais e três centavos), caracterizada pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO e o pagamento da respectiva taxa, salvo aprovação do requerimento de isenção.

**4.2.** O valor da **taxa de inscrição** é de:

- a) R\$15,00 (quinze reais) para os cargos de nível fundamental de escolaridade;
- b) R\$25,00 (vinte e cinco reais) para o cargo de nível médio de escolaridade;
- c) A taxa de inscrição deverá ser recolhida, até as datas determinadas nos itens 4.7 e 4.9.1 deste Edital, nas agências do Banco do Brasil.

**4.3.** Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

**4.3.1** Ler atentamente o Edital.

**4.3.2** Preencher a Ficha de Inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número de um documento de identidade do candidato (com fotografia), com a respectiva indicação da entidade expedidora, bem como a indicação do cargo a que vai concorrer.

**4.3.3** Conferir os dados preenchidos (no caso de inscrição em Posto de Inscrição) ou digitados (em caso de inscrição via Internet) e confirmá-los.

**4.3.4** Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente.

**4.3.5** O valor da taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser pago na rede bancária até a data do vencimento constante no boleto bancário.

- a) O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade onde resida, o último dia de inscrição seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias.
- b) Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos forem insuficientes ou efetuados após o horário e a data fixados no item 4.9.1.

**4.4.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos citados no presente Edital, sob pena de ser impedido de tomar posse do cargo, mesmo que aprovado neste concurso.

**4.5.** Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, Constituição Federal e demais disposições da Lei;
- b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir, na data da posse, o curso do Ensino Fundamental Completo (Assistente Administrativo), o curso do Ensino Fundamental Incompleto (Motorista) ou Ensino Médio Completo (Supervisor Administrativo) ou equivalente, ministrados por escola oficial ou reconhecida;

- f) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em inspeção realizada em órgão médico-oficial;
  - g) não registrar antecedentes criminais;
  - h) possuir, no caso do Motorista, na data da realização da Prova Prática, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria “D” ou “E”;
- 4.6.** A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas nos subitens **a** a **g** do item anterior, será feita considerando-se a data da posse.
- 4.7.** As inscrições estarão abertas no período de 11 a 22/01/2010, nos dias úteis, no POSTO DE INSCRIÇÃO (Endereço: Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174; horário de funcionamento: de 8 horas às 11 horas e de 13 horas às 17horas) e pela INTERNET no site [www.funcec.br](http://www.funcec.br) onde estará disponível a Ficha de Inscrição.
- 4.8. INSCRIÇÃO NO POSTO DE INSCRIÇÃO**
- 4.8.1.** Documentação exigida: comprovante de recolhimento da taxa referente à inscrição do cargo pretendido; original e cópia da cédula de identidade e de CPF; Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato, na qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.
- 4.9. INSCRIÇÃO VIA INTERNET**
- 4.9.1.** Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço [www.funcec.br](http://www.funcec.br), solicitada até as 22:00 do dia 22/01/2010 (horário de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até o dia 25/01/2010.
- 4.9.2.** A inscrição efetuada via internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição.
- 4.9.3.** São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.
- 4.9.4.** Não serão admitidas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato de preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.9.5.** Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo na hipótese da não realização ou cancelamento do concurso, nem haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.
- 4.9.6.** A FUNCEC não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, ou pelo descumprimento das instruções para inscrição via internet constante neste Edital, salvo se comprovada a falha técnica por culpa da FUNCEC.
- 4.10.** O candidato poderá inscrever-se através de procuração pública ou particular. Neste caso, a inscrição será realizada pelo procurador e a procuração deverá ser retida no ato de inscrição.
- 4.10.1.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da Ficha de Inscrição.

**4.11.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações em nenhuma hipótese.

**4.12.** O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis na página dos endereços eletrônicos [www.funcec.br](http://www.funcec.br) e [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), e no Posto de Inscrição especificado no item 4.7 deste Edital, neste caso, na forma virtual e impressa.

**4.13.** Outras informações:

- a) só o pagamento da inscrição não significa que o candidato esteja inscrito;
- b) o valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo caso de não realização do Concurso, por culpa ou omissão exclusiva da Comissão Especial do Concurso Público;
- c) não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- d) não serão recebidas inscrições por via postal, fax, condicional ou extemporânea;
- e) não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;
- f) o candidato poderá se inscrever em apenas um cargo.

**4.14.** Será admitido requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos seguintes termos:

4.14.1. Nos cinco primeiros dias úteis do período da inscrição, o candidato, comprovadamente sem condições materiais de pagar a taxa de inscrição, pessoalmente, por procurador com poderes específicos ou por intermédio dos Correios, via Sedex, desde que postado no período supracitado, requererá no endereço da FUNCEC, ou seja, Rua 16, nº 24 – Bairro Vila Tanque – João Monlevade/MG – CEP 35930-408, em formulário próprio (Anexo 07), a isenção do respectivo pagamento.

4.14.2. A caracterização da hipossuficiência está condicionada à declaração expressa do candidato de que sua situação econômica não lhe permite pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor de sua declaração.

4.14.3. A condição de hipossuficiente econômico será comprovada mediante a apresentação, no ato da solicitação de isenção, de cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social que contenham a foto, a qualificação do candidato e a anotação do último contrato de trabalho, com a correspondente data de saída anotada, e da primeira página subsequente em branco, ou através de qualquer outro documento idôneo que comprove a referida condição. Todas as cópias deverão ser acompanhadas dos originais, os quais serão conferidos no ato da inscrição.

4.14.4. A documentação comprobatória da condição de hipossuficiente econômico será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público, que decidirá sobre a isenção da taxa de inscrição e divulgará o resultado até o penúltimo dia do prazo de inscrição, nos endereços eletrônicos [www.funcec.br](http://www.funcec.br) ou [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), bem como afixado no quadro de avisos na Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

4.14.5. Não serão aceitas as cópias das documentações que contiverem rasuras, borrões ou quaisquer alterações que impossibilitem a análise ou gerem suspeição quanto à validade e à veracidade da documentação apresentada.

4.14.6. O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa for deferido promoverá sua inscrição via internet ou no Posto de Inscrição, marcando no campo próprio do formulário a sua condição de isento e concluindo todo o processo de inscrição.

4.14.7. O candidato cujo requerimento de isenção da taxa de inscrição for indeferido, se assim o desejar, deverá efetivar sua inscrição nos termos deste Edital.

## **5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Será reservada 01 (uma) vaga do cargo de Assistente Administrativo a pessoas portadoras de deficiência, observada a exigência de compatibilidade com as atribuições do cargo, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 de 20/12/1999.

**5.1.1** Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto federal nº 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5.296/04 de 20/12/2004.

**5.2** No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de 30 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número de RG e CPF.

**5.2.1** Os candidatos que optarem em realizar a inscrição como portador de deficiência deverão encaminhar o laudo, pessoalmente ou por sedex, para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, sita à Avenida Dom Silvério, 174 – Centro – Rio Piracicaba – MG, CEP: 35940-000, até dia 22/01/2010, prazo máximo para postagem pelo correio.

**5.2.2** Os documentos enviados fora do prazo não serão conhecidos, e o candidato não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

**5.3** Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**5.3.1** O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência.

**5.3.2** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.4** Os candidatos portadores de deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os Cargos que não possibilitem as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

**5.5** Será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

**5.6** Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição for incompatível com o Cargo pretendido.

**5.7** A vaga reservada ao portador de deficiência que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.8** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral e em lista à parte.

## **6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** No dia 09/02/2009, será divulgada, nos endereços eletrônicos [www.funcec.br](http://www.funcec.br) e [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), bem como no quadro de avisos da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, a lista provisória de candidatos inscritos no Concurso Público nos termos do presente Edital.

**6.2** Na lista provisória de candidatos inscritos no Concurso Público será divulgada, em ordem alfabética, a relação de candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas.

**6.3** O ato de confirmação da inscrição consiste na verificação, por parte do candidato, de seus dados cadastrais divulgados na lista provisória de candidatos inscritos.

**6.4** Caso o candidato, que tenha efetuado pagamento de sua inscrição, verifique que seu nome não consta da lista mencionada no item anterior, ou encontrando-se na situação de inscrição indeferida, o mesmo deverá apresentar recurso (Anexo 6 – Formulário para Recurso), o qual será entregue na sede da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, para a Comissão Especial de Concurso Público, juntamente com cópia do recibo de pagamento.

**6.5** O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, entre os dias 12 a 16/02/2010.

**6.6** O candidato que confirmar a presença de seu nome na lista provisória de candidatos deferidos e verificar eventuais erros de digitação de seus dados, poderá corrigir na ata de eventos que será disponibilizada no dia da realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

**6.7** O candidato que confirmar a presença de seu nome na lista provisória de candidatos deferidos e verificar que todos os seus dados encontram-se de forma correta terá sua inscrição confirmada e deverá aguardar a publicação do Edital de homologação dos candidatos inscritos e de divulgação dos locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha/Prova de Redação.

**6.8** Dia 21/02/2010, haverá divulgação do resultado dos Recursos referentes à Lista Provisória de Candidatos.

**6.9** No dia 26/02/2010, será divulgado, após análise e julgamento dos recursos interpostos nos termos e condições do subitem 6.4 do presente edital, o Edital de homologação dos candidatos inscritos e de divulgação dos horários e locais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha/Prova de Redação nos termos do presente Edital.

## 7. DAS PROVAS

7.1 O processo seletivo constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Redação, para todos os concursantes; e Provas Práticas, exclusivas para os cargos de Motorista e de Supervisor Administrativo.

7.1.1 A primeira etapa do Concurso Público corresponde à aplicação de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e de Prova de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2 A segunda etapa do Concurso corresponde à aplicação de Prova Prática de Direção Veicular, específica para candidatos ao Cargo de Motorista; e Prova Prática de Digitação, específica para candidatos ao Cargo de Supervisor Administrativo. Essas provas, também, têm caráter eliminatório e classificatório.

7.1.3 Participarão da segunda etapa do Concurso Público – Provas Práticas - apenas os candidatos para os cargos de Motorista e de Supervisor Administrativo que alcançarem o aproveitamento mínimo de 60% dos pontos distribuídos no conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e, concomitantemente, 60% dos pontos distribuídos na Prova de Redação. Para o cargo de Assistente Administrativo, será classificado o candidato que obtiver 60% de aproveitamento na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e, concomitantemente, 60% de aproveitamento na Prova de Redação.

7.2 As PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA serão avaliadas da seguinte forma:

### 7.2.1 Nível Médio/ Supervisor Administrativo

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Português	10	2,0	20,0
Contabilidade	05	2,0	10,0
Noções de Administração Pública Municipal	05	2,0	10,0
Redação	01	10,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>		<b>50,0</b>

### 7.2.2 Nível Fundamental/ Motorista e Assistente Administrativo

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL
Português	10	2,0	20,0
Matemática	05	2,0	10,0
Noções de Administração Pública Municipal	05	2,0	10,0
Redação	01	10,0	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>		<b>50,0</b>

7.3 Para cada questão existirão quatro alternativas de resposta (a, b, c, d), das quais apenas uma será a correta, de acordo com o enunciado da questão.

7.4 O conteúdo programático de cada disciplina da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA encontra-se no ANEXO 02 do presente Edital e está disponível nos sites: [www.funcec.br](http://www.funcec.br) e

[www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), bem como no quadro de avisos da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

## **7.5 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E DA PROVA DE REDAÇÃO**

**7.5.1** A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e da Prova de Redação será realizada no dia 21/03/2010, a partir das 9:00, com duração máxima de 03 (três) horas.

**7.5.2** O local das provas será publicado nos sites [www.funcec.br](http://www.funcec.br) e [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), no dia 26/02/2010, bem como no quadro de avisos da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

**7.5.3** Na data de aplicação das provas, conforme item 7.5.1, o candidato receberá 01 (um) Caderno de Provas que consistirá na Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Prova de Redação, além do Cartão de Respostas (Gabarito), onde deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica azul ou preta e da Folha de Transferência da Redação, a qual deverá ser preenchida a caneta.

**7.5.4** O Cartão de Respostas (Gabarito) será utilizado para correção da Prova Objetiva de Múltipla Escolha por meio eletrônico, através de leitura ótica.

**7.5.4.1** A correta utilização do Cartão de Respostas (Gabarito) é de inteira responsabilidade do candidato.

**7.5.4.2** Não serão computadas questões não respondidas (falta de marcação no Cartão de Respostas), nem questões que contenham mais de uma resposta marcada, rasura, emenda, ainda que legível.

**7.5.5** A Folha de Transferência da Redação será utilizada para a correção do texto produzido pelo candidato.

**7.5.6** A REDAÇÃO, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para todos os cargos, tendo no mínimo 15 (quinze) linhas, em letra legível, a respeito de tema específico a ser fornecido no ato da prova e será valorizada em até 10 (dez) pontos.

**7.5.7** Os critérios de correção e correspondente pontuação da REDAÇÃO, serão os seguintes:

- a) Atendimento à proposta ..... até 2 pts
- b) Adequação macro-textual (organização coerente e adequada dos parágrafos) .... até 2 pts
- c) Coesão e coerência ..... até 2 pts
- d) Argumentação ..... até 2 pts
- e) Norma culta (morfossintaxe, pontuação, ortografia e acentuação) ..... até 2 pts

**7.5.8** A REDAÇÃO que não alcançar o mínimo de 2 (dois) pontos será automaticamente eliminada.

**7.5.9** À REDAÇÃO que não estiver devidamente identificada, que não apresentar o mínimo de 15 (quinze) linhas ou que não tenha um título, será dada a pontuação 0 (zero).

**7.6** O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora, previsto para início da mesma, munido do seguinte material:

- a) Carteira de Identidade (original ou cópia autenticada);
- b) caneta esferográfica azul ou preta;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**7.6.1** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida por este Edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado deste concurso público.

**7.6.2** O portão de acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, no horário de início da prova não sendo tolerado atraso, nem a presença de acompanhante nas dependências do local de realização da prova.

**7.6.3** Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos, dicionários ou qualquer outro material impresso ou virtual.

**7.6.4** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas, chapéu, boné, corretivo, óculos escuros ou aparelhos eletrônicos, bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, MP3, MP4, IPOD, etc.

**7.6.5** Ao terminar a prova o candidato deverá entregar o Cartão de Respostas e a Folha de Transferência da Redação ao Fiscal de Sala.

**7.6.6** Quaisquer anormalidades gráficas, ou eventuais erros de digitação deverão ser registrados na Ata de Eventos.

**7.6.7** Opiniões isoladas ou coletivas dos candidatos, referente ao conteúdo das provas, deverão ser comunicados somente após a publicação do Gabarito Oficial, na forma de recurso (ANEXO 06).

**7.6.8** O candidato somente poderá entregar seu Cartão de Respostas e Folha de Transferência de Redação após 60 (sessenta) minutos do início da prova.

**7.6.9** O candidato que se retirar do local da prova sem acompanhamento de um Fiscal, não poderá retornar à sala em hipótese alguma.

**7.6.10** Será considerado reprovado no cargo ao qual estiver concorrendo o candidato que:

- a) apresentar-se ao local de prova após o fechamento do portão, que se dará no horário determinado para o início da realização da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA e PROVA DE REDAÇÃO, impreterivelmente;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido no presente Edital;
- c) não seguir, criteriosamente, todas as informações contidas na “instrução de prova” que constará do CADERNO DE PROVAS;
- d) se recusar a entregar o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Transferência da Redação ao término do tempo destinado para sua realização;
- e) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e/ou a Folha de Transferência da Redação.

**7.6.11** Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) durante a realização da prova, for encontrado em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha tumultuar a sua realização;
- b) usar de ofensas ou insultos para com os Coordenadores, Fiscais de Sala, Auxiliares e Autoridades presentes.

## **7.7 DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

**7.7.1** A Prova Prática visa aferir a experiência prática básica relacionada às atividades inerentes ao respectivo cargo público.

**7.7.2** Somente estarão aptos a participar dessa etapa do Concurso Público, os candidatos aos cargos de Motorista e Supervisor Administrativo que computarem 60% de aproveitamento dos pontos distribuídos no conjunto das provas da etapa anterior (Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Redação).

**7.7.3** A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR para Motorista constará de percurso preestabelecido (na cidade e/ou estrada), com duração máxima de 15 minutos, e objetiva aferir as habilidades inerentes à boa condução veicular, considerando a segurança, o respeito às leis e a conduta exemplar.

**7.7.3.1** A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR será aplicada dia 16/05/2010, a partir das 13:00.

**7.7.4** A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR tem caráter eliminatório e classificatório, cujos critérios de correção e correspondente pontuação serão os seguintes:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência ao volante (manobras)	Até 04 pontos
Adequação de atitudes	Até 04 pontos
Respeito às leis de trânsito	Até 04 pontos
Direção defensiva	Até 04 pontos
Respeito às normas de circulação	Até 04 pontos

**7.7.4.1** Haverá vista das anotações e das avaliações feitas pelo(s) examinador(es) responsável(is) pela aplicação da Prova Prática de Direção Veicular, apenas no primeiro dia útil após a realização da prova, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba. Neste caso, somente o candidato, identificado por RG, terá acesso às anotações, desde que apresente requerimento por escrito direcionado à Comissão Especial do Concurso.

**7.7.4.2** A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR será realizada no município de Rio Piracicaba, em horários a serem comunicados oportunamente nos sites [www.funcec.br](http://www.funcec.br) e [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

**7.7.4.3** Somente será admitido ao local da PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR o candidato que estiver munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “D” ou “E”, dentro do prazo de validade, acompanhado de um dos seguintes documentos (no original): Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ambas com fotografia.

**7.7.4.4** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**7.7.4.5** Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

**7.7.4.6** O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

**7.7.5** A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO para Supervisor Administrativo constará de conhecimentos de informática aplicados aos seguintes conteúdos: Windows, Word, Excel e Internet Explorer, com duração máxima de 10 (dez) minutos.

**7.7.5.1** A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO será aplicada dia 16/05/2010, a partir das 13:00.

**7.7.5.2** A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO tem caráter eliminatório e classificatório, cujos critérios de correção e correspondente pontuação serão os seguintes:

<b>WINDOWS</b>	<b>Pontuação</b>
Utilização de teclas de atalho, acesso de arquivos e pastas	Até 05 pontos
Utilização dos aplicativos corretos	Até 05 pontos
<b>WORD</b>	
Acesso ao Word	Até 05 pontos
Digitação	Até 05 pontos
Ortografia/Pontuação	Até 05 pontos
Estética	Até 05 pontos
Impressão	Até 05 pontos
<b>EXCEL</b>	
Acesso ao Excel	Até 05 pontos
Conteúdo da digitação da planilha	Até 05 pontos
Configurações e formatações das células	Até 05 pontos
Montagem e inserção correta do gráfico	Até 05 pontos
Impressão	Até 05 pontos
<b>INTERNET</b>	
Acesso ao Internet explorer	Até 05 pontos
Acesso ao link	Até 05 pontos
Responder perguntas	Até 05 pontos
Saída do Internet Explorer	Até 05 pontos

**7.7.5.3** As tarefas a serem digitadas serão as mesmas para todos os candidatos.

**7.7.5.4** O candidato terá um período de 01(um) minuto de teste com o computador, que já estará ligado para a prova.

**7.7.5.5** A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO será realizada nas dependências da Fundação Comunitária Educacional e Cultural de João Monlevade (FUNCEC), sita à Rua 16, nº 24 – Bairro Vila Tanque – João Monlevade/MG, em escala de horários a ser comunicada oportunamente nos sites [www.funcec.br](http://www.funcec.br) e [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

**7.7.5.6** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**8.1** A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e a cada questão correta serão atribuídos 2,0 (dois) pontos.

**8.1.1** Será considerado habilitado na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA o candidato que obtiver nota igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos.

**8.1.2** Os candidatos habilitados na PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA serão classificados em lista única de classificação e em ordem decrescente de nota.

**8.2** A PROVA DE REDAÇÃO será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo critérios expostos no item 7.5.7 deste Edital.

**8.2.1** Será considerado habilitado na PROVA DE REDAÇÃO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

**8.2.2** Os candidatos habilitados na PROVA DE REDAÇÃO serão classificados em lista única de classificação e em ordem decrescente de nota.

**8.3** A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, segundo a aferição das habilidades expostas no item 7.7.4.

**8.3.1** Será considerado habilitado na PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR o candidato que obtiver nota igual ou superior a 12 (doze) pontos.

**8.3.2** Os candidatos habilitados na PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR serão classificados em lista única de classificação e em ordem decrescente de nota.

**8.4** A PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO será avaliada em escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, segundo aferição exposta no item 7.7.5.2 deste Edital.

**8.4.1** Será considerado habilitado na PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 48 (quarenta e oito) pontos.

**8.4.2** Os candidatos habilitados na PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO serão classificados em lista única de classificação e em ordem decrescente de nota.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE DOS CANDIDATOS**

**9.1** A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos pela somatória das notas obtidas nas provas OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA, PROVA DE REDAÇÃO e PROVA PRÁTICA (específica para os cargos de Motorista e Supervisor Administrativo).

**9.2** Havendo empate na classificação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) for mais idoso, na forma da lei 10.741 de 01 de outubro de 2003, art. 27 parágrafo único – (ESTATUTO DO IDOSO);
- b) obtiver maior nota na Prova Prática;
- c) obtiver maior nota em Redação;
- d) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- e) tiver mais idade.

## **10. DO RESULTADO FINAL**

**10.1** O Gabarito da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA será divulgado oficialmente através dos endereços eletrônicos [www.funcec.br](http://www.funcec.br) e [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), bem como será afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, em até 04 (quatro) horas após o término da aplicação da prova.

**10.2** O resultado da correção da PROVA DE REDAÇÃO será oficialmente divulgado através dos mesmos meios do item anterior, em até 10 (dez) dias úteis após a aplicação da mesma.

**10.3** O resultado da PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR e da PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO serão divulgados oficialmente através dos mesmos meios já mencionados, em até 10 (dez) dias úteis após a aplicação dessas provas.

**10.4** O resultado final dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, nos jornais "O Jequi" e "Tribuna de Rio Piracicaba", além de divulgado pela internet nos endereços eletrônicos [www.funcec.br](http://www.funcec.br) e [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), bem como, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Rio Piracicaba em até 60 (sessenta) dias após a realização das provas.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Caberá recurso referente à:

- a) Lista provisória de candidatos inscritos;
- b) Gabarito oficial preliminar da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA;
- c) Resultado preliminar da PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA e PROVA DE REDAÇÃO;
- d) Resultado preliminar da PROVA PRÁTICA VEICULAR e da PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO;
- e) Resultado final preliminar.

**11.2** Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo (quando for o caso) bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Cargo e seu número de inscrição.

**11.3** O recurso deverá ser protocolado pelo candidato, dentro de 03 dias úteis, contados a partir da publicação do edital respectivo, junto à Câmara Municipal de Rio Piracicaba, sita à Avenida Dom Joaquim Silvério, 174 – Rio Piracicaba – MG – CEP 35940-000.

**11.4** Será rejeitado o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) for protocolado fora do prazo;
- c) for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou encaminhado para endereço diferente do estabelecido.

**11.5** Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

**11.6** O candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão Especial do Concurso Público, dentro de 03 dias úteis, contados a partir da publicação do edital respectivo.

**11.7** Os candidatos deverão obrigatoriamente tomar ciência da resposta oferecida ao recurso na Câmara Municipal de Rio Piracicaba, pois não haverá encaminhamento de qualquer resposta via fax, e-mail ou meio postal.

## **12. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**12.1** O concurso gerará, para o candidato, direito subjetivo à nomeação. A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA reserva-se o direito de proceder às convocações para nomeação e posse no cargo em época e quantidade que atenda as necessidades da administração.

**12.2** Após a nomeação será exigido dos candidatos classificados os documentos descritos na cláusula 12.4, sendo que a não apresentação de quaisquer deles implicará na revogação do ato de nomeação.

**12.3** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, declarações, nem fotocópias não autenticadas.

**12.4** O candidato aprovado, quando nomeado, além de satisfazer as condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, os seguintes documentos:

- a) C.P.F;
- b) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cartão de Cadastro no PIS/PASEP;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- g) Comprovante de endereço (conta de água, de luz ou de telefone);
- h) Certidão de Casamento, se for casado;
- i) Certidão de Nascimento de filho(s), se o(s) tiver;
- j) Fotocópia do diploma ou declaração dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista no item 4.2 deste Edital e da habilitação respectiva, segundo exigência do cargo;
- k) Laudo médico favorável, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado;
- l) Declaração de bens ou termo negativo;
- m) Declaração de que não exerce outro cargo público, a não ser no caso de acumulação autorizada pela Constituição Federal.

**12.4.1** O candidato nomeado deverá entregar uma foto 3x4 recente.

**12.5** Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação física e psicológica, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao cargo no qual venha a ser investido.

**12.6** O candidato será nomeado e empossado no cargo para o qual fora aprovado, em lotação definida pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

**12.7** A convocação para nomeação se dará por meio de edital, a ser publicado através da imprensa local responsável pela publicação dos atos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

**12.7.1** Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

**12.8** Uma vez considerado "apto" para o desempenho do cargo, será nomeado por portaria legislativa do excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**13.2** A determinação do local e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e será publicada oportunamente.

**13.3** Cabe exclusivamente à CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando obrigada ao provimento das vagas disponíveis neste Edital.

**13.4** A participação do candidato e sua classificação final no concurso serão comprovados unicamente pela lista final homologada e publicada. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas dos candidatos.

**13.5** Qualquer irregularidade nos documentos ou nos atos praticados pelo candidato, mediante conduta volitiva e intencional do candidato apurada pela Comissão Especial de Concurso Público em processo administrativo, mesmo que verificada a qualquer tempo, implicará a nulidade de sua inscrição com todas as suas conseqüências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

**13.6** Decorrido 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final, e não se caracterizando qualquer óbice, todos as provas e documentos relativos ao concurso serão arquivados na Câmara Municipal de Rio Piracicaba, facultada a incineração das provas e demais registros escritos e eletrônicos após 06 (seis) anos, a contar da data de publicação deste Edital.

**13.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital a ser publicado nos sites [www.funcec.br](http://www.funcec.br) e [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), além de ser afixado no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

**13.8** Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCURSO PÚBLICO.

**13.9** A COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCURSO PÚBLICO poderá anular a inscrição, prova, ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas em que se submeter, mediante processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**13.10** A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA e a FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE se eximem de qualquer despesa com passagem e hospedagem dos candidatos, em qualquer fase do certame.

**13.11** Para efeitos da correção da PROVA DE REDAÇÃO e da PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO serão considerados tanto o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa quanto as regras ortográficas anteriores ao Acordo.

**13.12** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Rio Piracicaba – MG, 22 de outubro de 2009.**

**Osamar Pantuza**  
**Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**

**ANEXO 01 – CARGOS E VAGAS OFERTADOS**

<b>Código do Cargo</b>	<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimentos R\$ Carga Horária Semanal</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
<b>01</b>	<b>Assistente Administrativo</b>	<b>01</b>	<b>R\$615,03 40 horas</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>R\$15,00</b>
<b>02</b>	<b>Assistente Administrativo (vaga para portador de deficiência)</b>	<b>01</b>	<b>R\$615,03 40 horas</b>	<b>Ensino Fundamental</b>	<b>R\$15,00</b>
<b>03</b>	<b>Supervisor Administrativo</b>	<b>01</b>	<b>R\$1063,00 40 horas</b>	<b>Ensino Médio</b>	<b>R\$25,00</b>
<b>04</b>	<b>Motorista</b>	<b>01</b>	<b>R\$615,03 40 horas</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto (1ª a 4ª Série)</b>	<b>R\$15,00</b>

## ANEXO 02 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### PROGRAMA DAS PROVAS A SEREM MINISTRADAS NO CONCURSO

#### 1) PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

##### PORTUGUÊS

- Leitura e Interpretação de textos.
- Significação das palavras: sinônimos, antônimos.
- Sentido próprio e sentido figurado.
- Separação silábica.
- Classes de palavras, suas respectivas flexões (gênero/número e grau), emprego e funções: substantivo, adjetivo, verbo, pronomes, artigos, preposições, conjunções, numerais.
- Pontuação.

**Bibliografia recomendada: Gramática Nova (Faraco & Moura), Curso Prático de Gramática (Ernani Terra), Novíssima Gramática (Domingos Paschoal Cegalla) e outros compêndios que tratem do programa proposto.**

##### MATEMÁTICA

- Números Naturais: números inteiros, números romanos, números decimais, números primos.
- Adição, subtração, multiplicação, divisão.
- Expressões numéricas.
- Sistema métrico decimal: medidas de comprimento e de massa.
- Resolução de situações-problema
- Números racionais.

**Bibliografia recomendada: Manuais que tratam do programa proposto.**

##### NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Lei Orgânica do Município de Rio Piracicaba e suas alterações - do Artigo 1º ao Artigo 61.

**Bibliografia recomendada: Lei Orgânica Municipal – Rio Piracicaba – Disponível no site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br).**

## REDAÇÃO

- A prova de Redação constará da elaboração de um texto dissertativo sobre tema atual.

**Bibliografia recomendada: Manuais de Redação que tratam sobre o texto dissertativo; revistas e jornais atuais.**

## 2) PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO

### PORTUGUÊS

- Leitura e Interpretação de textos.
- Emprego do PORQUE.
- Concordância nominal e verbal.
- Crase.
- Regência nominal e verbal
- Pontuação.

**Bibliografia recomendada: Gramática Nova (Faraco & Moura), Curso Prático de Gramática (Ernani Terra), Novíssima Gramática (Domingos Paschoal Cegalla) e outros compêndios que tratem do programa proposto.**

### CONTABILIDADE

- Noções de Contabilidade Geral: conceito, objeto, objetivo, finalidade e usuários da Contabilidade.
- Técnicas contábeis e campo de aplicação da Contabilidade.
- Estruturação e classificação das Contas do Ativo, Passivo e Patrimônio líquido.
- Gestão de recursos materiais e patrimoniais.
- Estruturação e classificação das contas de resultado (Receitas e Despesas).

**Bibliografia recomendada: Manuais que tratam do programa proposto. Sugestões: Contabilidade Geral (Gervásio Franzoni, Ed. FTD), Contabilidade Básica (Gilberto Tristão e César Augusto Tibúrcio Silva, Ed. Atlas), OTC: introdução à Contabilidade (Benigno Barreto Filho & Cláudio Xavier da Silva, Ed. FTD), Contabilidade Básica (Nelson Gouveia, Ed. Harbra).**

## NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- Lei Orgânica do Município de Rio Piracicaba e suas alterações.

**Bibliografia recomendada:** Lei Orgânica Municipal – Rio Piracicaba – Disponível no site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br).

## REDAÇÃO

- A prova de Redação constará da elaboração de um texto dissertativo sobre tema atual.

**Bibliografia recomendada:** Manuais de Redação que tratam sobre o texto dissertativo; jornais e revistas atuais.

## PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO

- Digitação de tarefas a serem definidas pelo aplicador da prova.

### 3) PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA

#### PORTUGUÊS

- Leitura e Interpretação de textos.
- Significação das palavras: sinônimos, antônimos.
- Sentido próprio e sentido figurado.
- Separação silábica.
- Classes de palavras, suas respectivas flexões (gênero/número e grau), emprego e funções: substantivo, adjetivo, verbo, pronomes, artigos, preposições, conjunções, numerais.
- Pontuação.

**Bibliografia recomendada:** Gramática Nova (Faraco & Moura), Curso Prático de Gramática (Ernani Terra), Novíssima Gramática (Domingos Paschoal Cegalla) e outros compêndios que tratem do programa proposto.

#### MATEMÁTICA

- Números Naturais: números inteiros, números romanos, números decimais, números primos.
- Adição, subtração, multiplicação, divisão.

- Expressões numéricas.
- Sistema métrico decimal: medidas de comprimento e de massa.
- Resolução de situações-problema
- Números racionais.

**Bibliografia recomendada: Manuais que tratam do programa proposto.**

## **NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

- Lei Orgânica do Município de Rio Piracicaba e suas alterações - do Artigo 1º ao Artigo 61.

**Bibliografia recomendada: Lei Orgânica Municipal – Rio Piracicaba – Disponível no site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br).**

## **REDAÇÃO**

- A prova de Redação constará da elaboração de um texto dissertativo sobre tema atual.

**Bibliografia recomendada: Manuais de Redação que tratam sobre o texto dissertativo; jornais e revistas atuais.**

## **PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR**

- Normas gerais de legislação e conduta
- Educação para o trânsito
- Sinalização de trânsito
- Infrações de trânsito
- Crimes de trânsito
- Direção defensiva

**Bibliografia recomendada: Novo Código de Trânsito Brasileiro**

## **ANEXO 03 – DESCRIÇÃO DAS ESPECIALIDADES**

### **I – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

- a) Realizar serviços administrativos internos.
- b) Prestar serviços auxiliares às atividades desenvolvidas pelo supervisor administrativo.
- c) Realizar tarefas externas em bancos e estabelecimentos comerciais locais, sob determinação da Diretoria Geral ou da Presidência.
- d) Realizar outras tarefas administrativas auxiliares.

### **II – SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**

- a) Processar dados e informações da Câmara Municipal.
- b) Acompanhar a manutenção de equipamentos de informática.
- c) Auxiliar a Diretoria Geral e a Presidência na veiculação de informações sobre as atividades da Câmara Municipal.
- d) Cuidar dos procedimentos formais de compras e arquivos da Contabilidade.
- e) Auxiliar nas reuniões da Câmara Municipal.
- f) Executar outras tarefas administrativas gerais, como a de auxiliar da atividade contábil, sob determinação da Diretoria Geral ou da Presidência.

### **III - MOTORISTA**

- a) Conduzir veículos de passageiros dentro e fora do Município de Rio Piracicaba.
- b) Cuidar da limpeza, conservação e manutenção do veículo da Câmara.
- c) Manter fichas de controle de quilometragem percorrida, gastos de combustível e lubrificantes.
- d) Realizar outras tarefas que digam respeito à natureza do cargo.

**ANEXO 04 – ATESTADO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos fins, que \_\_\_\_\_,  
Candidato ao Concurso Público nº .... para o cargo de \_\_\_\_\_  
da CÂMRA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, apresenta  
\_\_\_\_\_ com CID: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**Nome, carimbo e nº do CRM-MG do Médico assistente do candidato**

**ANEXO 05 – PROCURAÇÃO (Modelo)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, residente à rua  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
apº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_ da cidade de  
\_\_\_\_\_, nomeio  
\_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ meu bastante procurador com  
plenos poderes para realizar minha inscrição no Concurso Público nº .... - para o cargo  
de \_\_\_\_\_ da CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

---

**Assinatura do Candidato**

**ANEXO 06 – FORMULÁRIO PARA RECURSO (Modelo)**

À Comissão Especial do Concurso Público  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA – MG.

Ref.: Recurso Administrativo – Concurso Público Edital nº ----/2009.

- ( ) Gabarito Oficial – Revisão de Questões da Prova.
- ( ) Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- ( ) Outro.

Prezados Senhores,

<p>Eu, _____ candidato(a) ao cargo de _____, C.I. nº _____, inscrito sob o nº _____ no concurso público desta Entidade, solicito que:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>
--

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ANEXO 07 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO À**

**CAMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

**Att. de FUNCEC/Setor de Concursos**

\_\_\_\_\_ (nome, qualificação,  
identidade e CPF)

residente e domiciliado na \_\_\_\_\_,

(endereço completo)

Requer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Rio Piracicaba de 2009; declara que sua situação econômica não lhe permite pagá-la, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo teor desta declaração; e junta a documentação comprobatória referida no item 7.5.2.1. do Edital nº. 001/2009, com as alterações posteriores.

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)